# BILHETE DE SEGURO VIAGEM

		Processo SUSEP: 15414.900625/2015-73 Ramo 1369 - Viagem			
ASSISTANCE		Nº Bilhete:  Data de Emissão:  TollFree: 0800-718-9003 Phone: 55-11-41			17500055890062
					21/07/2016
Dados Segurado			1011Free: 0800-718	-9003 Phone: 55-11-4196.8221	
Nome:	CARLOS DANILO	CPF:	305.566.468-00	Dt. Nasc.:	14/09/1981
	QUINELATO				
Endereço:	RUA ATÁLAIA, 9	Bairro:	VILA GOMES		
Cidade:	RIBEIRÃO PIRES	Estado:	SP	CEP:	09403-150
Origem:	BRASIL	Destino:	EUROPA	Plano:	INTERNACIONAL
Inicio da vigência: 04/08/2016		Término da vigência:		11/08/2016	
Coberturas de Seguros	Contratadas				
1 - DMHO -DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES E/OU		30000.000	0 - Compensação por demora na localização de bagagem (após 36		30000.000
ODONTOLÓGICAS EM VIAGEM INTERNACIONAL 2 - DESPESAS FARMACÊUTICAS		00000 000	1 - CANCELAMENTO DE VIAJEM		30000.000
2 - DESPESAS FARMACEUTICAS 3 - HOSPEDAGEM APÓS ALTA HOSPITALAR		30000.000 30000.000	2 - MA DURANTE A VIAJEM 3 - IPA DURANTE A VIAJEM		30000.000 30000.000
3 - HOSPEDAGEM APOS ALTA HOSPITALAK 4 - HOSPEDAGEM DE ACOMPANHANTE		30000.000	4 - ATRASO DE VÔO		30000.000
5 - REGRESSO ANTECIPADO		30000.000	4 - ATRASO DE VOO		30000.000
6 - RETORNO DE FAMILIARES EM CASO DE FALECIMENTO DO		30000.000			
SEGURADO		30000.000			
7 - VISITA AO USUÁRIO SEGURADO HOSPITALIZADO		30000.000			
8 - TRASLADO DE CORPO		30000.000			
9 - TRASLADO MÉDICO		30000.000			
10 - REGRESSO SANITÁRIO		30000.000			
11 - ACOMPANHAMENTO DE MENOR/IDOSO		30000.000			
12 - SEGURO DE BAGAGEM		30000.000			
APITALIZAÇÃO			55886662318		
emostrativo do Prêmio					
RÊMIO LÍQUIDO	R\$ 174,50				
)F <sub>.</sub>	R\$ 0,38				
RÊMIO TOTAL	R\$ 105,09				
orma de pagamento					
ARTÃO DE DÉBITO PAGMA	X		CARTÃO DE DÉBITO		
PARCELAS		VALOR PARCELA VALOR TOTAL			
1		R\$ 105,09		R\$ 105,09	

# Considerações Gerais

Importante: Em caso de emergência chamar a central operativa com ligação telefônica a cobrar conforme número impresso em seu voucher. Ao telefonar para a Central Operativa, solicite ao operador que está atendendo o número de referência.

o Ligação a cobrar utilizando o serviço Brasil Direto, disponibilizado pela Embratel. Para isso, basta verificar o código de acesso ao serviço do país onde você se encontra, escolher a opção 3 (ligação com auxílio de operador) e informar o número impresso em seu voucher.

o Os códigos de acesso estão disponíveis no site da Embratel – Brasil Direto e podem ser acessados pelo link http://goo.gl/Bu7F5b.

O segurado terá acesso as Condições Gerais contendo todas as condições contratuais e exclusões através do site da GTA https://www.gtaassist.com.br Os serviços descritos abaixo são caracterizados como serviços de assistência e não se propõem em momento algum ao pagamento de indenizações ou realização de reembolsos. Para solicitação do serviço, ocorrendo um dos eventos cobertos, antes de adotar qualquer medida, o Passageiro, identificado no Voucher de Assistência Viagem, obrigatoriamente deverá entrar em contato com a Central de Assistência para solicitar um ou mais serviços, através de ligação telefônica gratuita no Brasil pelo 0800-718-9003 e a cobrar nos demais países pelo 011 4196-8221.

Os serviços de Assistência em Viagem serão prestados em caráter pessoal e intransferível e apenas durante o período de viagem, previsto no voucher de assistência viagem.

Aprestação dos serviços previstos neste manual será feita de acordo com a infraestrutura, regulamentos, legislação e costumes do país/local do evento, localização e horário, natureza e urgência do atendimento necessário e requerido.

## CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA CENTRAL DE ATENDIMENTO 24 HORAS

ATENDIMENTO MÉDICO: Orientação e direcionamento a rede médica credenciada no Exterior

ASSISTENTE PESSOAL (CONCIERGE): Durante a vigência desde contrato o passageiro terá a sua disposição o serviço de assistente pessoal para ajudar e organizar a sua viagem limitados à: Auxílio e organização de roteiro de viagem; Reserva e Compra de Passagem Aérea; Reserva e compra de passagem aérea, navio, ou trem; Marcação de Assentos nos Voos; Reserva e Indicação de Hospedagem; Envio de Agenda Cultural; Elaboração de roteiros de viagem e pesquisa de localidade; Indicação de City Tour, passeios temáticos e city guides; Reserva de Restaurantes; Pesquisa de restaurantes no destino; Indicação e reserva de restaurantes; Busca de Ingressos; Compra e entrega de ingressos para teatro, espetáculos musicais, shows, eventos diversos; Compra e entrega de ingressos para torneios esportivos nacionais e internacionais, automobilismo, jogos de futebol; Informações sobre destino; Informações de vacinas obrigatórias, vistos, documentação necessária e temperatura; Assessoria para experiências; Organização de eventos especiais como jantar de casamento, aniversário, entre outros.

Suporte ao executivo em viagem; Organização de Locação de veículos; Auxílio em locação de salas para reuniões; Todos os custos relacionados com as solicitações dos serviços do Concierge serão de inteira responsabilidade do passageiro, usuário do serviço.

### ORIENTAÇÃO EM CASO DE PERDADE DOCUMENTOS

AUXÍLIO EM BAGAGEM: Orientação em caso de extravio de bagagens; Auxílio em localização de bagagens extraviadas.

#### ORIENTAÇÃO SOBRE REEMBOLSOS

ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE FIANÇA: Em caso de exigência de fiança judicial, para a concessão de liberdade provisória do usuário, a Central de Assistência providenciará o adiantamento do valor de até US\$ 1000,00 (mil dólares americanos) para o pagamento da fiança e auxiliará nas informações pertinentes a transferência de pagamento da fiança judicial. Importante: Aliberação deste valor será feita mediante assinatura de Termo de Reconhecimento de Dívida, pelo usuário ou seu representante legal. O valor adiantado deverá ser devolvido à Central de Assistência no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, ao câmbio turismo da data da restituição.

TRANSMISSÃO DE MENSAGENS URGENTES: Caso o passageiro, usuário do serviço, esteja impossibilitado de entrar em contato diretamente com sua família por motivo de acidente ou Enfermidade e tenha que transmitir mensagem de caráter urgente, a Central de Assistência encarregar-se-á da transmissão da mensagem por meio telefônico.

ORGANIZAÇÃO DE TRASLADO PARA CONSULTAS MÉDICAS: Caso o passageiro, usuário do serviço necessite de uma consulta médica em situações que não caracterizem urgência e/ou emergência e de acordo com a natureza dos ferimentos ou da enfermidade, a Central de Assistência se encarregará da organização do transporte até o local da consulta médica. Toda organização deverá ser realizada previamente pela Central de Assistência, que obedecerá ao limite previsto para o serviço.

### EXCLUSÕES E LIMITAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIAEM VIAGEM

Os Serviços de Assistência estão limitados nos seguintes casos: Durante o período de vigência do Voucher de Assistência Viaem e desde que esteja em viagem em um dos países descritos no Âmbito Territorial. Todavia, sempre que a assistência for iniciada dentro do prazo de vigência, o passageiro, usuário do serviço, terá direito à continuidade dos serviços já iniciados, mesmo depois de encerrada a vigência contratual.

Serviços de Assistência em Viagem acima expostos não poderão ser prestados quando não houver cooperação por parte do passageiro, usuário do serviço, ou por outrem que vier a requerer a assistência em seu nome, no que se refere às informações requisitadas pela Central de Atendimento. São dados imprescindíveis ao atendimento: nome completo, número do voucher, endereço, qual a assistência desejada, sem prejuízo de outros que sejam considerados necessários conforme a natureza do caso.

Exclusões dos Serviços de Assistência: ACentral de Assistência não será responsável pelo pagamento das despesas do passageiro, usuário dos serviços relativos à ou consequentes de:

#### De caráter geral:

- a) Reembolso de despesas, tendo em vista a proibição contida na Resolução do CNSPnº 102 de 2004.
- b) Eventos decorrentes de fenômenos da natureza de caráter extraordinário, tais como: inundações, terremotos, erupções vulcânicas, tempestade ciclônica atípica, furacões, maremotos e queda de meteoritos e quaisquer outros corpos siderais, ou quaisquer cataclismos decorrentes de catástrofes naturais ou calamidade pública;
  - c) Eventos decorrentes de explosão, liberação de calor e irradiações provenientes de cisão e/ou fusão de átomos ou radioatividade e ainda os decorrentes de radiações provocadas pela aceleração artificial de partículas, manuseio e exposição indevida a qualquer material de caráter radioativo ou material físico/químico contaminante.
- d) Ocorrências em situações de guerra, comoções sociais, atos de terrorismo e sabotagem, greves, decretação de estado de calamidade pública, detenção por parte de autoridade em decorrência de delito que não seja um acidente, salvo se o passageiro, usuário do serviço, provar que a ocorrência não tem relação com os referidos eventos.
  - e) Eventos decorrentes de atos ou atividades das Forças Armadas ou de Forças de Segurança em tempos de paz.

Foro: O foro competente para dirimir eventuais questões oriundas destas Condições Gerais será sempre o do domicílio do passageiro, usuário do serviço.